SELIC

**Setor de Licitações .**
Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

# ATA DA SESSÃO

## ABERTURA DAS PROPOSTAS

## 09/03/2022 - 09:00

# ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

## TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA BELA VISTA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias

**VALOR ESTIMADO:** R$ 214.223,31 (Duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três Reais e trinta e um centavos)

Aos 09 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, ás 09 horas e 00 minutos, no Auditório Licitações situado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 031/2022 de 02 de janeiro de 2022,para dar inicio à Sessão objeto da**Tomada de Preços *nº 002/2022* Processo nº 0002/2022** tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam. Em ato de abertura, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que a mesma seria gravada e transmitida ao vivo através do *YouTube*, por determinação da Lei Municipal nº 1.688/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou aberta a sessão informando a todos os membros de que a presente reunião provém da necessidade de se realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Nenhum dos licitantes esteve presente acompanhado a abertura das propostas.

Quanto aos requisitos exigidos pelo edital para habilitação; verificou-se que o perfeito atendimento dos requisitos editalícios:

1. **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 24.416.572/0001-14,** com sede na rua José Rodrigues pinheiro, 2300 – Bairro CIC em Curitiba - PR, telefone: (41) 3165-6868, *e-mail*: contato@samariluminacao.com.br

2. **VALBERTO COSTA FILHO EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 30.251.646/0001-02,** com sede na rua Amoreira, 1345 – Bairro Buritis em Primavera do Leste - MT, representada neste ato pelo Sr. **VALBERTO COSTA DA SILVA,** CPF: **181.267.314-00**, telefone: (67) 9-9912-8390, *e-mail*: valberto28costa@gmail.com;

Das licitantes acima, somente VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.251.646/0001-02, fará jus ao benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n° 123/2006;

por se enquadrar como ME/EPP e pelo perfeito cumprimento dos requisitos do instrumento convocatório item 8.1;

Conforme preceitua Lei 123/06 em seu artigo 44 "Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."
E pormenoriza:

> "§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada**."(gn)

Ressaltamos previamente que conforme o instrumento convocatório:

> **11.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
>
> **11.11.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta**. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto;
>
> **11.12**. Após a apresentação da proposta, as licitantes não poderão alegar que o valor ofertado é inexequível ou de que a cotação está incorreta,bem como a licitante vencedora deverá prestar os serviços sem ônus adicionais;
>
> **11.16.O Presidente de Comissão considerará erros formais de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento**, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa;

Após a abertura dos envelopes, obtivemos a seguinte classificação:

1. **VALBERTO COSTA FILHO EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 30.251.646/0001-02,** com a proposta global no montante de R$ 145.647,39 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete Reais e trinta e nove centavos)

2. **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 24.416.572/0001-14** com a proposta global no montante de R$ 168.450,88 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta Reais e oitenta e oito centavos)

Desta feita encaminharemos as proposta para o departamento de engenharia para que a mesma se manifeste através de parecer técnico quanto a exequibilidade da planilha de composição de custos;

Após manifestação do departamento ficara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis caso algum dos licitantes deseja interpor recurso.

Em seguida às 09 horas e 30 minutos, encerrou-se a sessão pelo Sr. Presidente, informando que a presente ata será publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.brna aba "Editais e Licitações".

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações.

**Adriano Conceição dePaula**

Presidente da CPL

**Wender de Souza Barros**
Membro da CPL

Silvia A. A. de Oliveira
**Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**
Membro da CPL